



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas arrematantes referente ao **Pregão Eletrônico nº 064/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 688553**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de material médico hospitalar, agulhas, cateteres, drenos e seringas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José**. Aos 16 dias de janeiro de 2018, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 02/2017/SMS/HMSJ**, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas em sessão pública, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 12.1 do Edital. Segue resultado dos itens julgados na plataforma do Banco do Brasil: **ITEM 1** - em 07/12/2017, STARMED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, foi DESCLASSIFICADA, pois a Comissão de padronização Reprovou a Proposta da Marca PROCARE já foram analisados em processos anteriores e reprovados pela equipe técnica. Em 16/01/2018, G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME, foi desclassificada pois não enviou o Envelope com a Proposta e as Documentações até a data estipulada, em desacordo ao disposto no Item 11.3 do Edital. Ficando como **Arrematante** a empresa RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, R\$ 9.516,00. **ITEM 9** - em 07/12/2017, DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR, foi Desclassificada pois a marca PROCARE já foi analisada e reprovada pela equipe técnica em processos licitatórios anteriores. Em 11/01/2018, ASLI COMERCIAL EIRELI EPP, foi desclassificada pois não enviou o Envelope com a Proposta e as Documentações até a data estipulada. Ficando como **Arrematante** a empresa RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, R\$ 13.200,00. **ITEM 10** - em 07/12/2017, DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR, foi Desclassificada pois a marca PROCARE já foi analisada e reprovada pela equipe técnica em processos licitatórios anteriores. Em 11/01/2018, ASLI COMERCIAL EIRELI EPP, foi desclassificada pois não enviou o Envelope com a Proposta e as Documentações até a data estipulada. Em 16/01/2018, MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME, foi desclassificada conforme Memorando SEI nº 1407931/2018 - HMSJ.UAD.CAME, informamos que a marca PROCARE esta com parecer negativo no Hospital, sendo reprovada as amostras em 02 processos licitatórios (ver pareceres documento SEI nº 1407899 e 1407918). Ficando como **Arrematante** a empresa COTACAO COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORT, R\$ 23.367,53. **ITEM 14** - em 11/01/2018, ASLI COMERCIAL EIRELI EPP, foi desclassificada pois não enviou o Envelope com a Proposta e as Documentações até a data estipulada. Ficando como **Arrematante** a empresa STARMED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, R\$ 18.270,00. **ITEM 18** - em 09/10/2017 o Fornecedor LABORATORIOS B. BRAUN S.A. foi desclassificado pelo motivo: Valor acima do máximo estimado em Edital. Não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 20** - em 23/10/2017, RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, foi inabilitada por não atendimento ao item 13.9.d.1. do Edital - empresa não apresentou certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial. Em 07/12/2017, MEDIC STOCK COMERCIO PROD MEDICOS HOSPITALARES EIR, foi Desclassificada, pois não apresentou nos termos dos itens 11.3. e 12.1. do Edital. Em 16/01/2018, STARMED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, foi desclassificada pois não enviou o Envelope com a Proposta e as Documentações até a data estipulada, em desacordo ao disposto no Item 11.3 do Edital. Não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 21** - em 23/10/2017, RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, foi inabilitada por não atendimento ao item 13.9.d.1. do Edital - empresa não apresentou certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial. Em 07/12/2017, MEDIC STOCK COMERCIO PROD MEDICOS HOSPITALARES EIR, foi Desclassificada, pois não apresentou nos termos dos itens 11.3. e 12.1. do Edital. Em 16/01/2018, STARMED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, foi desclassificada pois não enviou o Envelope com a Proposta e as

Documentações até a data estipulada, em desacordo ao disposto no Item 11.3 do Edital. Não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 22** - em 23/10/2017, RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, foi inabilitada por não atendimento ao item 13.9.d.1. do Edital - empresa não apresentou certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial. Em 07/12/2017, MEDIC STOCK COMERCIO PROD MEDICOS HOSPITALARES EIR, foi Desclassificada, pois não apresentou nos termos dos itens 11.3. e 12.1. do Edital. Em 16/01/2018, STARMED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, foi desclassificada pois não enviou o Envelope com a Proposta e as Documentações até a data estipulada, em desacordo ao disposto no Item 11.3 do Edital. Não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. Com relação à empresa RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o Pregoeiro da licitação - Ricardo Luiz Wan Dall fez o seguinte registro: Registre-se ainda que a sócia da empresa RS, a empresa **SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ 00.788.410/0001-49, está impedida de licitar e contratar com a administração pública, em conformidade com a Decisão do Processo Administrativo 018/2016 da CISNORDESTE, publicado em 13/09/2017 através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina nº 2.338, anexa a ata, e em conformidade, assim, com o item 7.5 e subitens do Instrumento Convocatório. **ITEM 39** - em 07/12/2017, BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, foi Desclassificada, pois as amostras da marca Biomeg já foram analisados em processos anteriores e reprovados pela equipe técnica. Em 16/01/2018, DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, foi desclassificada pois não enviou o Envelope com a Proposta e as Documentações até a data estipulada, em desacordo ao disposto no Item 11.3 do Edital. Ficando como **Arrematante** a empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, R\$ 749,00. **ITEM 40** - em 07/12/2017, BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, foi Desclassificada, pois as amostras da marca Biomeg já foram analisados em processos anteriores e reprovados pela equipe técnica. Ficando como **Arrematante** a empresa CREMER S.A., R\$ 1.709,82. **ITEM 47** - em 07/12/2017, AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, foi Desclassificada, pois as amostras da marca Med Sharp já foram analisados em processos anteriores e já consta em nossos registros como reprovado pela equipe técnica. Ficando como **Arrematante** a empresa DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, R\$ 348,60. **ITEM 48** - em 07/12/2017 - STARMED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, foi Desclassificada na proposta, pela Comissão de análise técnica. Em 16/01/2018, AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, foi desclassificada pois não enviou o Envelope com a Proposta e as Documentações até a data estipulada, em desacordo ao disposto no Item 11.3 do Edital. Ficando como **Arrematante** a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, R\$ 202,68. **ITEM 49** - em 07/12/2017 - AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, foi Desclassificada na proposta, pela Comissão de análise técnica. Em 16/01/2018, STARMED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, foi desclassificada pois não enviou o Envelope com a Proposta e as Documentações até a data estipulada, em desacordo ao disposto no Item 11.3 do Edital. Ficando como **Arrematante** a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, R\$ 189,84. **ITEM 50** - em 07/12/2017 - AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, foi Desclassificada na proposta, pela Comissão de análise técnica. Em 16/01/2018, STARMED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, foi desclassificada pois não enviou o Envelope com a Proposta e as Documentações até a data estipulada, em desacordo ao disposto no Item 11.3 do Edital. Ficando como **Arrematante** a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, R\$ 189,84. **ITEM 51** - em 07/12/2017 - AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, foi Desclassificada na proposta, pela Comissão de análise técnica. Em 16/01/2018, STARMED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, foi desclassificada pois não enviou o Envelope com a Proposta e as Documentações até a data estipulada, em desacordo ao disposto no Item 11.3 do Edital. Ficando como **Arrematante** a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, R\$ 189,84. **ITEM 52** - em 07/12/2017 - STARMED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, foi Desclassificada na proposta, pela Comissão de análise técnica. Em 16/01/2018, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, foi desclassificada pois não enviou o Envelope com a Proposta e as Documentações até a data estipulada, em desacordo ao disposto no Item 11.3 do Edital. Ficando como **Arrematante** a empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, R\$ 189,84. **ITEM 53** - em 07/12/2017 - STARMED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, foi Desclassificada na proposta, pela Comissão de análise técnica. Em 16/01/2018, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, foi desclassificada pois não enviou o Envelope com a Proposta e as Documentações até a data estipulada, em desacordo ao disposto no Item 11.3 do Edital. Ficando como **Arrematante** a empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, R\$ 189,84. Em 10 de janeiro de 2018, através do Memorando SEI nº 1391873/2018 - SES.UCC.ASU, foi solicitado

Análise Técnica da Proposta. Em 10 de janeiro de 2018 recebemos o Memorando SEI nº 1392078/2018 - HMSJ.UAD.CAME, emitido pela coordenador Marcos Germano Richartz, dizendo que, "*a documentação esta de acordo para contratação*". Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida em 07 de dezembro de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 11.3 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 14 de dezembro de 2017, o Pregoeiro procede ao julgamento conforme: Referente ao **ITEM 40 - CREMER S.A.**, valor total R\$ 1.709,76. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 12 de dezembro de 2017, cumprindo o prazo previsto no subitem 11.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas nos itens 9 e 11 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Nos dias 16 de janeiro de 2018 o Pregoeiro **CONVOCOU** às empresas (**Item 1 - RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Item 10 - COTACAO COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORT; Itens 39, 52 e 53 - AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; Item 47 - DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; Itens 48, 49, 50 e 51 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**), na condição de ARREMATANTE a enviar Proposta e Documentos de Habilitação, conforme Item 11.3 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, **até 23/01/2018**, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. Informo que as empresas foram avisadas por e-mail. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.

Pregoeiro: Marcio Haverroth

Equipe de apoio: Elisete da Rocha Ana Carolina Volles



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor (a) Público (a)**, em 16/01/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Volles, Servidor (a) Público (a)**, em 16/01/2018, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elisete da Rocha, Servidor (a) Público (a)**, em 16/01/2018, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1410588** e o código CRC **4AC56410**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.046120-3

1410588v1

1410588v1